

- CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE:**
- **ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL I – DISCIPLINA: SERVIÇO SOCIAL**
 - **ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE I – HABILITAÇÃO EM: ARQUITETURA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, ECOLOGIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, GEOLOGIA, QUÍMICA E ENGENHARIA: AGRÔNOMICA, CIVIL, FLORESTAL, MECÂNICA E QUÍMICA**
 - **ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO I – DISCIPLINAS: ENGENHARIA CIVIL, DE ALIMENTOS E QUÍMICA**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A Secretaria Municipal de Gestão – SMG, Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA e a Secretaria Municipal da Saúde – SMS, da administração direta da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, nos termos da Lei nº. 8.989, de 29 de outubro de 1979, Lei nº. 13.398, de 31 de julho de 2002, Lei nº 13.758, de 16 de janeiro de 2004, e Lei nº 14.591, de 14 de novembro de 2007, fazem saber que realizarão em local(is) e horário(s) a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de **Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social I – Disciplina: Serviço Social; Especialista em Meio Ambiente I – Habilitação em: Arquitetura, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Ecologia, Física, Geografia, Geologia, Química e Engenharia: Agrônômica, Civil, Florestal, Mecânica e Química;** e **Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplinas: Engenharia Civil, de Alimentos e Química,** conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, nos processos nºs. 2003-0.160.326-6, 2008-0.005.843-3 e 2008-0.076.856-2, que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, partes integrantes deste Edital para todos os efeitos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS CARGOS

1.1. O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do certame para Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social I – Disciplina: Serviço Social; Especialista em Meio Ambiente I – Habilitação em: Arquitetura, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Ecologia, Física, Geografia, Geologia, Química e Engenharia: Agrônômica, Civil, Florestal, Mecânica e Química; e Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplinas: Engenharia Civil, de Alimentos e Química, para a Prefeitura do Município de São Paulo – Administração Direta, sendo reservado 5% (cinco por cento) do total de cargos vagos a pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e/ou mental nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, conforme disposto no Capítulo 3.

1.1.1. Dos cargos reservados a pessoas portadoras de deficiência(s), para efeito do disposto no item 1.1, quando da aplicação do percentual resultar fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será arredondada para 1 (um) cargo;

1.1.2. Não havendo candidatos portadores de deficiência(s) inscritos nos termos da Lei nº. 13.398/02, ou aprovados no exame médico específico e ou na avaliação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, os cargos vagos reservados serão providos pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

1.2. Os cargos, as disciplinas/habilitações, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o total de cargos vagos, a Remuneração Mensal e o valor da inscrição são os estabelecidos nas tabelas a seguir:

• Valor da Inscrição: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Cargo	Disciplina	Código de Opção	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Cargos Vagos		Remuneração Mensal
				Total*	Portadores de Deficiência**	
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social I	Serviço Social	EA01	Diploma de curso superior de graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.	422	21	R\$ 1.837,93
Especialista em Desenvolvimento Urbano I	Engenharia Civil	EB02	Diploma de curso superior de graduação em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	02	-	R\$ 1.837,93
	Engenharia de Alimentos	EC03	Diploma de curso superior de graduação em Engenharia de Alimentos e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	06	-	R\$ 1.837,93
	Engenharia Química	ED04	Diploma de curso superior de graduação em Engenharia Química e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	01	-	R\$ 1.837,93

Legenda:

* Total de Cargos Vagos (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

** Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento à Lei Municipal n.º 13.398/2002.

Cargo	Habilitação	Código de Opção	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Cargos Vagos		Remuneração Mensal
				Total *	Portadores de Deficiência **	
Especialista em Meio Ambiente I	Arquitetura	EE05	Diploma de curso superior de graduação em Arquitetura expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	05	-	R\$ 1.837,93
	Ciências Biológicas	EG06	Diploma de curso superior de graduação em Ciências Biológicas expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental. Registro no Conselho Regional de Biologia – CRBIO.	30	02	R\$ 1.837,93
	Ciências Sociais	EI07	Diploma de curso superior de graduação em Ciências Sociais expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental.	10	01	R\$ 1.837,93

	Ecologia	EK08	Diploma de curso superior de graduação em Ecologia expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental.	05	-	R\$ 1.837,93
	Física	EM09	Diploma de curso superior de graduação em Física expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental.	03	-	R\$ 1.837,93
	Geografia	EO10	Diploma de curso superior de graduação em Geografia expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	10	01	R\$ 1.837,93
	Geologia	ER11	Diploma de curso superior de graduação em Geologia expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	15	01	R\$ 1.837,93

	Química	ET12	Diploma de curso superior de graduação em Química expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental. Registro no Conselho Regional de Química – CRQ.	05	-	R\$ 1.837,93
	Engenharia Agrônômica	EU13	Curso Superior de graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	15	01	R\$ 1.837,93
	Engenharia Civil	EW14	Diploma de curso Superior de graduação em Engenharia Civil expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	37	02	R\$ 1.837,93

	Engenharia Florestal	EX15	Diploma de curso Superior de graduação em Engenharia Florestal expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	20	01	R\$ 1.837,93
	Engenharia Mecânica	EY16	Diploma de curso Superior de graduação em Engenharia Mecânica expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	10	01	R\$ 1.837,93
	Engenharia Química	EZ17	Diploma de curso Superior de graduação em Engenharia Química expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente e especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	15	01	R\$ 1.837,93

Legenda:

* Total de Cargos Vagos (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

** Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento à Lei Municipal n.º 13.398/2002.

- 1.3. A Síntese das Atribuições Específicas a serem desempenhadas pelos ocupantes dos Cargos por Disciplinas/Habilitações está contida no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Os ocupantes dos cargos, objetos dos concursos, ficarão sujeitos à prestação da Jornada Básica correspondente a 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.5. O ingresso se dará no Nível I da Categoria I da respectiva Carreira.
- 1.6. Os candidatos, ao ingressarem no cargo, ficarão sujeitos ao estágio probatório no período de 3 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerados a qualquer momento durante esse período, na conformidade do regulamento específico.
- 1.7. A PMSP reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 1.8. O Conteúdo Programático das provas consta do Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

2.1.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição efetuada via banco ou pela Internet.

2.1.3. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

2.2. São condições para inscrição:

2.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme disposto na Lei nº 13.404, de 08/08/2002 e no Decreto nº 42.813, de 28/01/2003;

2.2.2. ter até a data do ato da posse a idade de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3. possuir até a data do ato da posse os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 1.2. do Capítulo 1 e os documentos constantes do item 11.2 do Capítulo 11 deste Edital;

2.2.4. encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.5. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como com as condições previstas em lei.

2.3. As inscrições ficarão abertas através da **Internet**, de acordo com o item 2.3.2. deste Capítulo, no período de **02/04 a 10/04/2008**, até às 20h30min (horário de Brasília), e via **Banco** no período de **02/04 a 11/04/2008**.

2.3.1. As **inscrições via Banco** serão recebidas nas agências credenciadas do **SANTANDER BANESPA**, relacionadas a seguir, nos dias úteis, no horário de expediente bancário:

São Paulo –SP

Ag. Aclimação - Rua Tamandaré, 591 - Aclimação

Ag. Água Branca - Av. Sumaré, 85 - Perdizes

Ag. Água Rasa - Rua Siqueira Bueno, 1691 - Belenzinho

Ag. Artur Alvim - Rua Maciel Monteiro, 297 - Artur Alvim

Ag. Avenida Brasil - Av. Brasil, 376 - Jardim América

Ag. Avenidas - Av. Paulista, 436 - Centro

Ag. Bom Retiro - Rua Júlio Conceição, 456 - Bom Retiro

Ag. Brás - Av. Rangel Pestana, 2252 - Brás

Ag. Brooklin - Rua Joaquim Nabuco, 138 - Brooklin Paulista

Ag. Butantã - Av. Prof. Francisco Morato, 365 - Butantã

Ag. Cantareira - Av. Nova Cantareira, 895 - Tucuruvi

Ag. Casa Verde - Rua Dr. Cezar Castiglione Jr., 121 - Casa Verde

Ag. Cidade Dutra - Av. Sen. Teotônio Vilela, 1131 - Cidade Dutra

Ag. Clodomiro Amazonas - Rua Clodomiro Amazonas, 1075/81 - Vila Nova Conceição

Ag. Conceição - Av. Eng. Armando Arruda Pereira, 951 - Jabaquara
Ag. Consolação - Rua da Consolação, 2104 - Consolação
Ag. Faria Lima - Av. Brig. Faria Lima, 2491 - Jardim Paulistano
Ag. Guarapiranga - Av. de Pinedo, 353 - Socorro
Ag. Heitor Penteado - Rua Heitor Penteado, 1528 - Sumarezinho
Ag. Itaim Paulista – Av. Marechal Tito, 4712 – Itaim Paulista
Ag. Jardim Aricanduva - Av. Rio das Pedras, 1879/1889 - Jardim Aricanduva
Ag. Largo 13 de Maio - Av. Mário Lopes Leão, 121 - Santo Amaro
Ag. Liberdade - Av. Liberdade, 151 - Liberdade
Ag. Moema - Av. Ibirapuera, 1994 - Indianópolis
Ag. Moóca - Rua da Moóca, 2000 - Moóca
Ag. Parque São Lucas - Av. São Lucas, 104 - Parque São Lucas
Ag. Penha - Rua Dr. João Ribeiro, 194 - Penha
Ag. Pinheiros - Rua Teodoro Sampaio, 2258/68 - Pinheiros
Ag. Pirituba - Av. Benedito Andrade, 302 - Pirituba
Ag. Rafael de Barros - Rua Dr. Rafael de Barros, 37 - Paraíso
Ag. República - Praça da República, 291 - Centro
Ag. Rio Branco - Av. Rio Branco, 408/426 - Centro
Ag. São João - Av. Duque de Caxias, 200 - Santa Ifigênia
Ag. Tatuapé - Av. Celso Garcia, 3863 - Tatuapé
Ag. Tucuruvi - Av. Tucuruvi, 25 - Tucuruvi
Ag. Via Anchieta - Via Anchieta, 2027 - Moinho Velho
Ag. Vila Maria - Av. Guilherme Cotching, 1420/32 - Vila Maria
Ag. Vila Prudente - Av. Paes de Barros, 3428 - Moóca
Ag. Vila Romana - Rua Clélia, 902 - Água Branca
Ag. Vinte Quatro de Maio - Rua Vinte Quatro de Maio, 224 - Centro

2.3.1.1. Para inscrever-se nas agências autorizadas do **SANTANDER BANESPA**, o candidato deverá, no período das inscrições, apresentar-se em um dos locais indicados no item 2.3.1, munido de documento de identidade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras de Identidade Profissional; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), sendo que o **mesmo documento deverá ser apresentado no ato da realização da prova**.

2.3.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição, o requerimento e o comprovante de inscrição, fornecidos GRATUITAMENTE nas Agências credenciadas do SANTANDER BANESPA, indicadas no item 2.3.1 deste Capítulo. É de fundamental importância que o candidato assine e preencha de forma correta e completa, na Ficha de Inscrição, o número de seu Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número do Registro Funcional (RF), com nove dígitos (no caso de servidor ou ex-servidor da PMSP - Administração Direta), para fins de nomeação.

2.3.1.2.1. O candidato servidor da Administração Direta da PMSP poderá confirmar o número de seu Registro Funcional constante no “hollerith” ou junto à Unidade de Recursos Humanos à qual pertence.

2.3.1.2.2. O candidato ex-servidor da Administração Direta da PMSP poderá obter ou confirmar o número de seu Registro Funcional junto à Seção Técnica de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425, térreo, nos dias úteis, no período 02/04 a 10/04/2008, das 10 às 16 horas.

2.3.1.3. Entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, frente e verso, e assinada.

2.3.1.4. Pagar a importância de **R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados pela Fundação Carlos Chagas.

2.3.1.4.1. No valor da inscrição estão incluídas as despesas da SANTANDER BANESPA relativas à inscrição.

2.3.1.5. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo que:

a) o pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação;

b) em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição;

c) efetuada a inscrição não haverá devolução da importância paga.

2.3.1.6. O candidato deverá formalizar sua inscrição pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, devendo, para tanto, preencher de forma correta e completa a Ficha de Inscrição e o requerimento, assinando no campo específico.

2.3.1.6.1. A inscrição por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e do mandatário e apresentação do documento de identidade original do mandatário. Deverá ser apresentada para cada inscrição uma procuração específica, que ficará retida.

2.3.1.6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição por seu representante legalmente constituído, arcando com as consequências advindas de eventuais erros de preenchimento.

2.3.1.7. A Ficha de Inscrição deverá ser retida no banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e do mandatário, sendo devolvido o comprovante com a autenticação bancária.

2.3.2. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** procurar os links referentes a este Concurso Público e seguir os procedimentos estabelecidos a seguir. A inscrição poderá ser efetuada **a partir do dia 02/04/2008 e até às 20h30min (horário de Brasília) do dia 10/04/2008**, sendo que após esta data e horário, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.3.2.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet;

2.3.2.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, no valor de **R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **11/04/2008**.

2.3.2.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.2.3. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, até o dia **11/04/2008**.

2.3.2.3.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.3.2.4. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário, com a autenticação mecânica no valor referente ao valor de inscrição.

2.3.2.5. A efetivação da inscrição pela Internet ocorrerá após confirmação, pelo banco, do depósito referente ao valor da inscrição.

2.3.2.6. A partir de **18/04/2008**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

- 2.3.2.7. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.3.2.8. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **11/04/2008** não serão aceitas.
- 2.3.2.9. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 2.3.2.10. A Fundação Carlos Chagas e a PMSP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3.2.11. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.4. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o **Código da Opção de Cargo/Disciplina ou Habilitação** para o qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes do item 1.2. do Capítulo 1 deste Edital, e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
- 2.4.1. O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o Código da Opção de Cargo/Disciplina ou Habilitação ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição indeferida.
- 2.5. Tendo em vista que as Provas Objetivas para todos os Cargos/Disciplinas ou Habilitações serão realizadas no mesmo dia e horário, será permitida apenas uma inscrição por candidato.
- 2.5.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no concurso terá somente a última inscrição validada. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
- 2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Cargo/Disciplina ou Habilitação, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.9. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 2.10 Os candidatos aos Cargos/Disciplinas de **Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social I – Disciplina: Serviço Social, Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplina: Engenharia Civil, Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplina: Engenharia de Alimentos e Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplina: Engenharia Química** deverão entregar os títulos descritos no item 7.2 do Capítulo 7 deste Edital, durante o período das inscrições (de **02/04 a 11/04/2008**), no Posto da Fundação Carlos Chagas, em funcionamento na UNICSUL – Campus Liberdade – Rua Galvão Bueno, 868 – Liberdade – próximo à Estação do Metrô São Joaquim – São Paulo – SP, nos dias úteis, das 10 às 16 horas, de acordo com o estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.
- 2.10.1 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva, na forma prevista no Capítulo 6.
- 2.10.2 A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.10.3 Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.
- 2.10.3.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 2.10.4 Os títulos deverão ser entregues na forma estabelecida no Capítulo 7.

2.10.5 Não serão recebidos e avaliados os títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto no Capítulo 7.

2.11. A PMSP e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

2.12. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 1.2 do Capítulo 1 e no item 2.2 deste Capítulo, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso.

2.13. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/PMSP - Especialistas - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

2.13.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.14.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (LEI nº. 13.398/02)

3.1. O candidato portador de deficiência deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições específicas do Cargo/Disciplina ou Cargo/Habilitação para o qual pretende se inscrever, constante do Anexo I deste Edital e da Lei nº. 13.398/02. Julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos vagos reservados aos portadores de deficiência(s), nos termos do item 1.1 deste Edital, desde que atenda aos requisitos relacionados nos itens 2.2.1 a 2.2.5, podendo efetivar a sua inscrição, no período de **02/04 a 11/04/2008, via banco** (pessoalmente ou por procuração) ou **via Internet**, no período de **02/04 a 10/04/2008**, até às 20h30min. (horário de Brasília), observadas as demais condições estabelecidas no Capítulo 2 deste Edital.

3.1.1. O candidato deverá preencher CORRETA e COMPLETAMENTE a ficha de inscrição e declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) de que é portador.

3.2. Uma vez deferidas as inscrições, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato, na relação de candidatos inscritos como portadores de deficiência.

3.3. O candidato inscrito como portador de deficiência(s) participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário(s), local(is) de aplicação das provas e à nota mínima exigida. Os benefícios previstos no parágrafo único do Art. 5º da Lei nº 13.398/02 e no Decreto nº. 23.269/87, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento - AR, à Fundação Carlos Chagas.

3.3.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4. Nos termos da Lei nº 13.398/02 e Decreto nº 23.269/87, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição da Internet e deverá, **no período de inscrições**, encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico/PMSP - Especialistas), Av. Professor Francisco Morato, nº 1565 – Jd. Guedala – São Paulo - SP – CEP 05513-900, ou entregar pessoalmente ou por meio de procurador no Posto da Fundação Carlos Chagas, em funcionamento na UNICSUL - Campus Liberdade - Rua Galvão Bueno, 868 - Liberdade - próximo à Estação do Metrô São Joaquim - São Paulo - SP, das 10 às 16 horas, a seguinte documentação:

a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo/Disciplina ou Habilitação.

b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.4.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas no sistema braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.4.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

3.4.3. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.4.4. Os candidatos que, dentro do prazo do período de inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:

a) Item 3.4., letra "a" – **serão considerados como não portadores de deficiência.**

b) Item 3.4., letra “b” – não terão a prova especial preparada e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.

c) Item 3.4., letra “c” – não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer aos cargos vagos reservados a portadores de deficiência.

3.5.1. O não preenchimento do campo específico da Ficha de Inscrição ou do Formulário de Inscrição via Internet, de que trata o item 3.5, ou a indicação de mais de uma opção, será considerado como resposta a opção “SIM”.

3.5.2. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer aos cargos vagos reservados a portadores de deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.6. Os resultados serão publicados por meio de duas listas, a primeira contendo a relação de todos os candidatos aprovados (lista geral) e outra contendo a relação de candidatos aprovados inscritos pela Lei nº 13.398/02 (lista específica).

3.7. O candidato aprovado nos termos do Capítulo 6 deste Edital, inscrito nos termos da Lei 13.398/2002, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do Cargo/Disciplina ou Cargo/Habilitação almejado.

3.7.1. O(s) local(is), data(s) e horário(s) para a realização do exame médico específico serão divulgados oportunamente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, pelo Departamento de Saúde do Servidor – DSS.

3.8. Será eliminado da lista específica o candidato aprovado cuja deficiência assinalada, na Ficha de Inscrição, não se fizer constatada, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

3.8.1. Caso o candidato portador de deficiência não conste na lista geral será eliminado do Concurso.

3.9. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para os cargos vagos reservados a deficientes.

3.10. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria.

3.12. A Prefeitura do Município de São Paulo publicará, no DOC, a relação de candidatos inscritos como portadores de deficiência(s).

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso constará de provas, número de questões, pesos, caráter e duração conforme especificado no quadro abaixo:

Disciplina/Habilitação	Provas		Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social I						
Serviço Social	Objetiva	<i>Conhecimentos Gerais</i> Português e Raciocínio Lógico	20	1	Classificatório e Habilitatório	3 horas
		<i>Conhecimentos Específicos</i>	40	2		
	Títulos			Classificatório		
Especialista em Desenvolvimento Urbano I						
Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos e Engenharia Química	Objetiva	<i>Conhecimentos Gerais</i> Português e Raciocínio Lógico	20	1	Classificatório e Habilitatório	3 horas
		<i>Conhecimentos Específicos</i>	40	2		
	Títulos			Classificatório		
Especialista em Meio Ambiente I						
Arquitetura, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Ecologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Geografia, Geologia e Química	Objetiva	<i>Conhecimentos Gerais</i> Português e Raciocínio Lógico	20	1	Classificatório e Habilitatório	3 horas
		<i>Conhecimentos Específicos</i>	40	2		

4.2. As provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II deste Edital.

4.3. Para os cargos de Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social I (Disciplina: Serviço Social) e Especialista em Desenvolvimento Urbano I (Disciplinas: Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos e Engenharia Química), a contagem de pontos por Títulos rege-se-á conforme o disposto no Capítulo 7 deste Edital.

4.4. Não haverá contagem de pontos por Títulos para os cargos de Especialista em Meio Ambiente I, o curso de pós-graduação (especialização ou mestrado ou doutorado), conforme plano de carreira (Lei nº 14.591, de 13 /11/2007), é pré-requisito para o cargo.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A aplicação das Provas Objetivas para todos os Cargos/Disciplinas e Cargos/Habilitações está prevista para o dia **18/05/2008 (Domingo)**, no período da manhã, e serão realizadas na Cidade de **São Paulo – SP**.

5.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.2.1 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados.

5.3. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação para Prova a ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

5.3.1. Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.

5.3.2. A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo DOC a publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva.

5.3.2.1. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar no DOC o Edital de Convocação para Prova Objetiva.

5.4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação da Prova Objetiva ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**.

5.5. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

5.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

5.6.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.6.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.7. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo quanto a nome, número de documento de identidade, número do Registro Funcional com 9 (nove) dígitos, sexo, data de nascimento, CPF e endereço deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

5.7.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.8. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo/Disciplina ou Habilitação, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3721-4888.

5.8.1. A alteração de opção de Cargo/Disciplina ou Habilitação somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, nas listas afixadas e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas.

5.8.2. Não será admitida troca de Código de Opção de Cargo/Disciplina ou Habilitação.

5.8.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério

das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras de Identidade Profissional; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.9.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.9.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.10. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

5.11. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.11.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.12. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

5.12.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

5.12.2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.12.3. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.13. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.14.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas “l” e “m” deverá desligar o aparelho antes do início das provas, conforme item 5.15 deste Capítulo.
- 5.15. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas “l” e “m” do item 5.14 etc., deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
- 5.15.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
- 5.15.2. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.16. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
- 5.18. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo Santander Banespa ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 5.18.1. A inclusão de que trata o item 5.18 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.18.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.18, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.19. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.20. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.21. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
- 5.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.23. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

6.2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova, por Cargo/Disciplina ou Cargo/Habilitação.

6.3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

6.4. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação deste Concurso:

- a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
- b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
- c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (\bar{x}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão do grupo na prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$\text{Fórmula utilizada: } NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos dos candidatos

\bar{x} = Média de acertos do grupo

s = Desvio padrão

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;

e) são somadas as notas padronizadas de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.

6.5. Para todos os Cargos/Disciplinas ou Cargos/Habilitações, será considerado habilitado o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).

6.6. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

6.7. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados para cada Cargo/Disciplina ou Cargo/Habilitação.

7. DOS TÍTULOS

7.1. Concorrerão à contagem de pontos por títulos todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva dos cargos de: **Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social I – Disciplina: Serviço Social, Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplina: Engenharia Civil, Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplina: Engenharia de Alimentos e Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplina: Engenharia Química.**

7.2. Serão considerados títulos os relacionados na Tabela abaixo, limitados ao valor máximo de **4,0 (quatro)** pontos, sendo desconsiderados os demais.

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS		COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO (pontos)	QUANTIDADE E MÁXIMA	VALOR MÁXIMO (pontos)
A	Doutorado – correlacionado com o cargo/disciplina	Diploma registrado acompanhado do Histórico Escolar.	2,00	1	2,00
B	Mestrado – correlacionado com o cargo/disciplina	Diploma registrado acompanhado do Histórico Escolar.	1,50	1	1,50
C	Curso de Pós Graduação Lato-Sensu em nível de especialização correlacionado com o cargo/disciplina, e carga horária mínima de 360 horas.	Certificado acompanhado do Histórico Escolar.	0,50	1	0,50

7.2.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser entregues em **cópia reprográfica autenticada em cartório.**

7.2.3. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado **na alínea C**, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.2.4. Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, somente serão aceitos quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.3. Os Títulos deverão ser entregues pelos candidatos, **no período das inscrições, de 02/04 a 11/04/2008**, no Posto da Fundação Carlos Chagas, em funcionamento na UNICSUL – Campus Liberdade – Rua Galvão Bueno, 868 – Liberdade – próximo à Estação do Metrô São Joaquim – São Paulo – SP, nos dias úteis, das 10 às 16 horas.

7.4. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.4.1. Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

7.4.2. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

7.5. Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com nome do concurso, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, opção de Cargo/Disciplina data e assinatura do candidato.

7.6. Somente serão avaliados os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

7.7. Cada título será considerado somente uma vez.

7.8. Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.

7.9. Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.10. Não serão recebidos e avaliados os títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

7.11. É vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

7.12. O total de pontos alcançados na Prova de Títulos, conforme item 7.2, será somado às notas obtidas nas Provas Objetivas.

7.13. Os títulos entregues pelos candidatos para fins de pontuação serão inutilizados decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do resultado definitivo do Concurso.

7.14. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Para os cargos de Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social I (Disciplina: Serviço Social) e Especialista em Desenvolvimento Urbano I (Disciplinas: Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos e Engenharia Química), a nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos mais os pontos atribuídos aos Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 6 e 7 deste Edital.

8.2. Para os cargos de Especialista em Meio Ambiente I (Habilitações: Arquitetura, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Ecologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Geografia, Geologia e Química) a nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, obedecido o critério estabelecido no Capítulo 6 deste Edital.

8.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Cargo/Disciplina ou Cargo/Habilitação.

8.4 Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, para todos os Cargos/Disciplinas ou Cargos/Habilitações, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.4.1. tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva;

8.4.2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.4.3. maior número de acertos em Português, da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

8.4.4. nacionalidade brasileira;

8.4.5. tiver maior idade.

8.5. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, por Cargo/Disciplina ou Cargo/Habilitação, em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos (lista geral), e outra somente com a relação dos portadores de deficiência (lista específica), quando houver, conforme Capítulo 3.

9. DAS PUBLICAÇÕES

9.1. O DRH/SMG fará publicar, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, oportunamente:

a) inscrições indeferidas e deferidas;

b) convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, para prestação das provas;

c) gabaritos;

d) lista de candidatos habilitados/habilitados na prova;

e) pontuação dos títulos e classificação prévia;

f) resultado dos recursos;

g) comunicados que se fizerem necessários;

h) classificação definitiva.

9.1.1. Para cada listagem de resultado publicada haverá uma relação com todos os candidatos aprovados (lista geral) e outra com os candidatos aprovados inscritos pela Lei nº 13.398/02 (lista específica).

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à Secretária Municipal de Gestão:

a) do indeferimento e da omissão das inscrições dentro de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data da publicação. No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do concurso;

b) da realização da prova, dentro de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data de sua realização;

c) do gabarito e da nota da prova, dentro de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações;

d) dos pontos atribuídos aos títulos e da classificação prévia, dentro de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data da publicação.

10.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou através de procurador no Posto da Fundação Carlos Chagas, em funcionamento na UNICSUL - Campus Liberdade - Rua Galvão Bueno, 868 – Liberdade - Próximo ao Metrô São Joaquim – São Paulo/SP, das 10 às 16 horas, nos dias a serem oportunamente divulgados no DOC.

10.2.1. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados, e entregues em três vias (original e duas cópias), com capa, contendo o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do concurso e opção de Cargo/Disciplina ou Habilitação. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato.

10.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.3. Os recursos devem ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

10.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) da prova objetiva eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

10.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função do resultado da análise de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.6. No caso de provimento de recurso interposto na forma dos itens 10.4. e 10.5., poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o total de pontos mínimo exigido para aprovação.

10.7. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.

10.8. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no DOC, após o que não caberá recurso adicional.

10.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo serão indeferidos.

11. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, a classificação obtida pelo candidato, que será integrante da lista final de classificação a qual será publicada em DOC.

11.2. Os candidatos deverão apresentar:

11.2.1. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do item 1.2 do Capítulo 1 deste Edital;

- 11.2.2. Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;
- 11.2.3. Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- 11.2.4. Cédula de Identidade;
- 11.2.5. Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- 11.2.6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 11.2.7. Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
- 11.2.8. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
- 11.2.9. Laudo Médico de “APTO” a ser expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor – DSS, da Secretaria Municipal de Gestão – SMG;
- 11.2.10. Três fotos 3x4;
- 11.3. O candidato inscrito como portador de deficiência sujeitar-se-á, também, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do Cargo/Disciplina ou Cargo/Habilitação.
 - 11.3.1. No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica será tornado insubsistente, voltando o candidato a figurar apenas na lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta.
 - 11.3.1.1. Caso o candidato portador de deficiência não conste na lista geral será eliminado do concurso.
 - 11.3.2. No exame médico específico sendo configurada a deficiência declarada, e remanescendo dúvidas, quanto à compatibilidade das atividades inerentes ao Cargo/Disciplina/Cargo/Habilitação, poderá a comissão multidisciplinar específica determinar a realização de avaliação prática, com as adaptações que se fizerem necessárias conforme a deficiência do candidato.
 - 11.3.3. Do resultado do exame médico específico caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da sua publicação, dirigido ao Diretor do Departamento de Saúde do Servidor – DSS.
 - 11.3.4. Da decisão da comissão multidisciplinar específica, apenas na hipótese de não ter sido realizada a avaliação prática, caberá recurso fundamentado e documentado dirigido ao titular da Secretaria responsável pela realização do concurso público, no prazo de 3 (três) dias contados de sua publicação.
 - 11.3.5. Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do Cargo/Disciplina/Cargo/Habilitação.
 - 11.4. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do Artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhes foi conferida pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Reforma Administrativa), bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10 deste artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Reforma Previdenciária), observando-se, também, o Decreto Municipal nº 14.739/77.
 - 11.5. No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração.
 - 11.6. O candidato que se apresentar para posse deverá firmar declaração quanto aos antecedentes criminais e administrativos.
 - 11.6.1. Apontada a existência de antecedentes criminais, a unidade encarregada da posse solicitará ao candidato a apresentação das certidões de Antecedentes e de Execução Criminal.
 - 11.6.2. Após análise desses elementos, a posse deverá ser liminarmente negada se verificada a condenação nos seguintes casos:
 - 11.6.2.1. crimes contra a Administração Pública;
 - 11.6.2.2. crimes contra a Fé Pública;
 - 11.6.2.3. crimes contra o Patrimônio;
 - 11.6.2.4. crimes previstos pelo Artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal e dos definidos como hediondos pela Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

11.6.3. Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição de compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício de função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas do cargo a ser provido.

11.6.4. Apurada a incompatibilidade a posse será negada.

11.6.5. O servidor que, na data da nomeação, estiver incurso em procedimento administrativo, somente poderá formalizar a posse após o despacho decisório do Departamento de Procedimentos Disciplinares – PROCED, da Procuradoria Geral do Município – PGM, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SNJ.

11.7. Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda conforme o Decreto nº 36.472, de 25 de outubro de 1996.

11.8. Os documentos especificados no item 11.2.1. e os demais documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou em cópias reprográficas acompanhadas dos originais para serem vistas no ato da posse.

11.9. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

11.10. A URH/SUGESP, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1(uma) foto 3x4 do candidato, no Cartão de Autenticação Digital – CAD e, na seqüência, coletará assinatura do candidato e procederá a autenticação digital no Cartão.

11.10.1. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde o momento da inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à Fundação Carlos Chagas e, após esta data e durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Seção Técnica de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria Municipal de Gestão, situada na rua Líbero Badaró 425, - Térreo – Centro – São Paulo/SP, para atendimento ao disposto na Lei Municipal 11.606/94, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a PMSP informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

12.2.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12.2 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

12.2.2. A inexistência das informações ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo por ocasião da posse acarretará a nulidade da mesma nos termos do Decreto nº 47.244, de 28 abril de 2006.

12.3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos ao resultado da Prova Objetiva, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.4. Caberá a Secretária da Secretaria Municipal de Gestão, a homologação do resultado do Concurso por Cargo/Disciplina e Cargo/Habilitação.

12.5. O prazo de validade deste concurso será de 01 (um) ano contado da data da homologação de seu resultado, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A PMSP, durante o período de validade do concurso, reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para escolha de vaga e às nomeações, em

número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no DOC.

12.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

12.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso.

12.10. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após contato com a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

12.11. A Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.12. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão, por meio dos órgãos competentes, ouvida sempre a Comissão Coordenadora de Planejamento e Execução do presente Concurso.

ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS

ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL I DISCIPLINA: SERVIÇO SOCIAL

- orientar indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislações), serviços e recursos sociais e programas de educação;
- planejar, executar, supervisionar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais nas diversas áreas de atuação;
- realizar perícias judiciais ou não;
- elaborar pareceres sobre matéria de serviço social;
- desenvolver outras atividades afins

ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE I

Habilitações: Arquitetura, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Ecologia, Engenharia Agrônoma, Civil, Florestal, Mecânica e Química, Física, Geografia, Geologia, Química:

- realizar atividades relacionadas à auditoria, controle, fiscalização, gestão, licenciamento, monitoramento e proteção ambiental;
- planejar, administrar e executar planos, programas e projetos referentes às atividades de controle ambiental;
- desenvolver outras atividades afins.

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO I

DISCIPLINA: ENGENHARIA

- desenvolver projetos de engenharia nas respectivas modalidades;
- executar, supervisionar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
- elaborar orçamentos;
- emitir parecer para contratação de empreendimentos, coordenar a operação e sua manutenção;
- controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;
- realizar perícias afins;
- elaborar normas e documentação técnica.
- desenvolver outras atividades afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTAS EM: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, MEIO AMBIENTE I E DESENVOLVIMENTO URBANO I

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Esta prova visa a avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL I

DISCIPLINA: SERVIÇO SOCIAL

Relação Estado/Sociedade A questão social no Brasil. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Instituições políticas, processo político e políticas sociais públicas. Exclusão social. Vulnerabilidade

Social. Seguridade Social Brasileira. Direitos e as políticas sociais no Brasil. Direitos dos usuários das políticas de proteção social. Terceiro Setor. Gestão social das políticas públicas. Gestão e financiamento das políticas de assistência social e saúde. Gestão de benefícios e transferência de renda. Intersetorialidade das políticas públicas. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de Informação e Territorialização. A intervenção dos assistentes sociais, campos de atuação e temáticas com: família, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adultos, meninos e meninas em situação de rua); trabalho infantil; prostituição infanto-juvenil; violência e abuso sexual da criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, na implementação de políticas sociais públicas. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões culturais, sociais e psicológicas. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Política Nacional do Idoso. Política Nacional de Saúde do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil. Agências Reguladoras - Anvisa e ANS. Conferências na Saúde. Planejamento: planos, programas e projetos. Avaliação de programas sociais. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Atuação na equipe interprofissional. Elaboração de laudo e parecer. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social.

ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUM ÀS HABILITAÇÕES: ARQUITETURA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, ECOLOGIA, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, GEOGRAFIA, GEOLOGIA, QUÍMICA E FÍSICA

LEGISLAÇÃO:

- Decreto Municipal n.º 42.833/03
- Meio Ambiente e temas correlatos na Constituição Federal – República Federativa do Brasil, 1988 (Texto consolidado até a Emenda Constitucional n.º 55 de 20 de Setembro de 2007) – a exemplo de seus Títulos III, IV, VI, VII e VIII.
- Constituição do Estado de São Paulo 1989 – atualizada até a Emenda número 24, de 23/01/08 – a exemplo de seus Títulos II, III, IV e VI.
- Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, SP, 2002 – a exemplo de seus Títulos I, II e III.
- Lei n.º 6.938 de 31/08/91 (Política Nacional do Meio Ambiente), alterada em sua redação pela Lei n.º 10.165 de 27/12/00, e Decreto n.º 99.274/90.
- Lei n.º 9.605 de 12/02/98 (Lei de Crimes Ambientais) e Decreto n.º 3.179, de 21/09/99.
- Decreto Lei n.º 227, de 28/02/1967 (Código de Mineração), com alterações dadas até o a data de publicação do Edital de Abertura de inscrições deste concurso público, a exemplo da Lei 9.314 de 14/11/96 e da Lei 7.805, de 18/07/89 ().
- Lei n.º 9.985 de 18/07/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e Decreto n.º 4.340 de 22/08/2002, que regulamenta artigos da Lei n.º 9.985/00.
- Lei n.º 9.795, de 27/04/99 (Política Nacional de Educação Ambiental) e Decreto n.º 4.281, de 25/06/02.

- Lei 4.771, de 15/09/65 (Código Florestal) e Medida Provisória (MP) 2.166-67/00.
- Lei 9.433, de 08/01/97 (Lei das Águas – Política Nacional de Recursos Hídricos – Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos).
- Lei 11.428, de 22/12/06 (Lei da Mata Atlântica).
- Lei 10.257, 10/07/01 de (Estatuto da Cidade – Política Urbana).
- Lei 11.105, de 24/03/05 (Biossegurança) e Decreto 5.591, de 22/11/05.
- Medida Provisória (MP) 2.186-16/01, de 23/08/01 e Decreto 6.159, de 17/07/07 (Acesso ao Patrimônio Genético).
- Decreto Federal 2.519/98 (Convenção sobre Diversidade Biológica).
- Decreto Federal 4.339, de 22/08/02 (Política Nacional de Biodiversidade).
- Resolução CONAMA n.º 001 de 23/01/86 (Critérios Básicos e Diretrizes Gerais para a Avaliação de Impacto Ambiental).
- Resolução CONAMA n.º 237 de 19/12/97 (sistema de Licenciamento Ambiental).
- Resolução CONAMA 357/2005 (Classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, além de estabelecer as condições e padrões de lançamento de efluentes).
- Agenda 21 Brasileira, 2002. Ecologia. Meio Ambiente. Mata Atlântica. Biomas e Ecossistemas Brasileiros. Clima e Mudanças Climáticas. Água e Recursos Hídricos – Ciclos, Poluição, Águas Superficiais e Águas Subterrâneas. Flora, Vegetação e Florestas. Fauna. Rochas. Solos. Florestas. Economia do Meio Ambiente. Urbanização. Agropecuária. Sistema Fundiário. Desenvolvimento Sustentável. Desenvolvimento Territorial. Desenvolvimento Setorial. Governos. ONGs, OSs e OSCIPs. Políticas Públicas. Educação Ambiental. Gestão Ambiental Pública e Empresarial. Legislação Ambiental. Responsabilidade social empresarial. Marketing Ambiental e Social. Áreas Naturais Protegidas. Unidades de Conservação Públicas e Privadas. Serviços Ambientais – Serviços Ecossistêmicos. Mercado de Carbono. Biodiversidade e sociobiodiversidade. Patrimônio Genético. Patrimônio da Humanidade. Cultura. Sociedade e Natureza. Planejamento Participativo. Lazer, Recreação e Turismo. Mineração. Ciência e Tecnologia. Poluição Sonora. Poluição e Impacto Ambiental. Demografia. Questão Indígena. Criminalidade. Concentração de Renda. Recuperação de Áreas Degradadas. Prevenção e Prevenção. Planejamento Ambiental. Planejamento Participativo. Resíduos Sólidos. Pluriatividade na Zona Rural. Saúde Pública. Saneamento.
- Agenda 21 Municipal

CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO: ARQUITETURA

Conceitos fundamentais sobre arquitetura, sociedade e cultura. Projeto de arquitetura: métodos e técnicas de projeto; coordenação modular e coordenação dimensional; programação de necessidades físicas das atividades; estudos de viabilidade técnico-econômica. Implantação e orientação dos edifícios, zoneamento das atividades. Funcionalidade, flexibilidade e adaptabilidade dos edifícios. Estrutura e instalações técnicas dos edifícios (dimensionamento, distribuição e controle). Ergonomia nas edificações: dimensionamento; iluminação, ventilação, orientação e proteção solar, ar condicionado. Processos e sistemas inovadores de construção. Administração de projetos e obras (métodos e técnicas). Avaliação de projetos de construções (arquitetônica, técnica e econômica). Especificação de serviço e materiais. Elaboração de orçamentos de projetos e obras. Acompanhamento e fiscalização de obras. Princípios de planejamento e de elaboração de orçamento público. Informática aplicada à arquitetura. Legislação urbanística e do exercício profissional do arquiteto. Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993 e alterações).

HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bioquímica básica e biomoléculas. Metabolismo e regulação da utilização de energia. Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. Genética de populações. Técnicas de identificação utilizando o DNA. Técnica de PCR. Comunicação e regulação do organismo. Biologia molecular e engenharia genética. Organismos geneticamente modificados. Melhoramento genético. Biotecnologia vegetal e animal. Biotecnologia microbiana e fermentações. Armas biológicas. Genética de microrganismos. Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes. Bioestatística. Monitoramento ambiental. Ecossistemas aquáticos continentais, aquáticos costeiros e oceânicos. Ecotoxicologia. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. Ensaio de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. Monitoramento ambiental de ecossistemas terrestres. Vocação de danos ambientais. Urbanismo. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Política ambiental, planejamento e desenvolvimento sustentável. Conservação de recursos naturais. Ecologia de populações. Manejo de fauna. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico e botânico. Taxonomia vegetal e animal. Plantas alucinógenas. Biogeografia. Foco nas questões de fauna e flora, ecossistemas, caracterização de danos e impactos ambientais.

HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS SOCIAIS

Fundamentos teórico-metodológicos: fato social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; história; evolução, progresso e desenvolvimento. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura; valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade; lei e moral; carisma; tradição e modernidade; urbanização. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo, marxismo, sociologia compreensiva, teoria crítica da sociedade. Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira, identidade nacional, Estado e poder, estratificação social, dependência e desenvolvimento, movimentos sociais, Estado, sociedade e educação.

HABILITAÇÃO: ECOLOGIA

Ecologia Geral e Aplicada. Geologia Ambiental. Climatologia Aplicada. Fenômenos de Transporte. Geotecnia Ambiental. Economia do Meio Ambiente. Hidrologia Aplicada. Hidráulica Aplicada. Fotogrametria e Sensoriamento Remoto. Direito Ambiental. Microbiologia Ambiental. Monitoramento Ambiental. Gestão e Planejamento Ambiental. Gestão de Resíduos. Sistemas de Informações Geográficas. Avaliação de Risco e de Impacto Ambiental. Controle de Poluição Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Tratamento de Água. Tratamento de Águas Residuárias. Auditoria Ambiental. Drenagem Urbana. Sistemas Urbanos de Saneamento. Saúde Ambiental. Toxicologia Ambiental.

HABILITAÇÃO: ENGENHARIA AGRONÔMICA

Solos: influência do relevo, do clima e do tempo na formação do solo, influência das propriedades físicas, químicas e da matéria orgânica do solo sobre suas condições agrícolas dos solos, fatores limitantes na capacidade de uso do solo, utilização atual da terra, avaliação da aptidão agrícola das terras, viabilidade de melhoramento das condições agrícolas das terras, classificação de terras no Sistema de Capacidade de Uso da terra, fertilidade (constituição do solo, avaliação da fertilidade, correção do solo). Tratos culturais e manejo: principais práticas culturais e particularidades das lavouras e explorações pecuárias de importância econômica. Avaliação de imóveis rurais: conceitos gerais sobre a avaliação de imóveis rurais, valor da terra nua e benfeitorias, conceitos básicos de valor, preço e custo, métodos de avaliação. Sensoriamento remoto: fundamento, radiometria, comportamento espectral dos alvos, principais sistemas sensores, noções gerais de processamento

digital de imagens. Fotointerpretação: fundamentos, análise e técnica de interpretação fotográfica. Legislação trabalhista: Lei nº 5.889/1973; Decreto nº 73.626/1974. Legislação ambiental: Código Florestal (Lei nº 4.771/1965, alterada pela MP nº 2.166/2001), Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981, alterada pelas Leis nº 7.804/1989 e nº 10.165/2000), Resoluções CONAMA nº 1/1986, nº 237/1997, nº 289/2001, nº 302/2002 e nº 303/2002. Reforma agrária e sustentabilidade: Estado e planejamento agrícola no Brasil, sistemas de produção na agricultura familiar, Programa Zoneamento Ecológico-Econômico: concepção geral, fundamentos conceituais e crédito rural. Noções de mecanização agrícola: máquinas e equipamentos agrícolas e agroindustriais. Programas ambientais e de desenvolvimento rural sustentável (Ministério do Desenvolvimento Agrário - PRONAF e PRONAT), Programas do Ministério da Agricultura e Programas do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA/MMA). Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas, controle de materiais). Licitação e contratos, conforme a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações (ênfase no capítulo 1 – seções I a IV, capítulo 2 – na íntegra, capítulo 3 – seções III a V). Planejamento urbano: sustentabilidade urbana (Agenda Habitat, Estatuto da Cidade e Agenda 21). Princípios de planejamento e de orçamento público. Noções de Direito Administrativo. Legislação Ambiental.

HABILITAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes – gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) – Projeto de estruturas de concreto –procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico – tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra; Norma NR 18. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (118.0002). Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação.

Licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e Sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria nº 134: Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional - PBQPH, Ministério do Planejamento e Orçamento, de 18/12/1998; Portaria nº 67 SEDU/PR, Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços e Obras – SiQ, 20/12/2002.

HABILITAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL

Ecologia florestal. Ciclagem de nutrientes; Classificação da vegetação; Recuperação de áreas degradadas. Solos de ecossistemas florestais; Mecanização, colheita, transporte e estradas florestais; Desenvolvimento sustentável; Proteção florestal; Incêndios florestais; Patologia florestal; Entomologia florestal; Sementes e viveiros florestais; Princípios e métodos silviculturais. Manejo florestal. Política e legislação florestal; Manejo de bacias hidrográficas; Tecnologia da madeira e de produtos florestais; Avaliação de impactos ambientais; Extensão rural; Melhoramento florestal; Economia florestal; Sensoriamento remoto e cartografia; Manejo de áreas silvestres.

HABILITAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA

Instalações hidráulicas. Ensaio mecânicos. Instrumentação. Vibrações mecânicas. Máquinas térmicas. Materiais de construção mecânica. Resistência dos materiais. Mecânica aplicada a máquinas. Elementos de máquina. Termodinâmica. Mecânica dos fluidos. Princípios de Transferência de Calor: condução, convecção, radiação. Técnicas de soldagem. Projeto, instalação e manutenção. Sistemas de transportes vertical e horizontal (elevadores, monta-cargas, escadas e esteiras rolantes). Ar condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica. Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). Sistemas de prevenção e combate a incêndio (detecção, alarme e combate). Conhecimentos de programas em Cad. Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações). Sistemas de controle de poluentes atmosféricos.

HABILITAÇÃO: ENGENHARIA QUÍMICA

Química Geral e Inorgânica. Química Orgânica. Química Analítica. Físico-Química e Termodinâmica. Fenômenos de Transporte. Operações Unitárias. Cinética Química Aplicada. Projeto de Reatores. Controle de Processos. Análise e simulação de processos. Tecnologia de fermentações. Biotecnologia. Tecnologia dos alimentos. Controle da Poluição. Planejamento e projeto de equipamentos e instalações da indústria química.

HABILITAÇÃO: FÍSICA

Física: Grandezas Físicas: Espaço, tempo, massa, sistemas de unidades; grandezas vetoriais e escalares: operações com vetores (soma, subtração, multiplicação: produtos escalar e vetorial). Mecânica: Cinemática do corpo material. Movimento em uma dimensão: velocidade média, velocidade instantânea, aceleração média, aceleração instantânea, equações dos movimentos, queda livre dos corpos, equações do movimento em queda livre. Movimento em duas dimensões: movimento parabólico, movimento circular, equações dos movimentos. Dinâmica do Corpo Material: a 1ª lei do movimento de Newton, conceito de força e massa, a 2ª lei do movimento de Newton, a 3ª lei do movimento de Newton, força de atrito, centrípeta e centrífuga, as limitações da mecânica de Newton. Conceito de Trabalho e Energia: trabalho realizado por uma força constante e variada, energia cinética e potencial, conservação de energia. Conceito de Movimento Linear: centro de massa e seu movimento, conservação do momento linear de uma partícula de um sistema de partículas. Colisões: impulso e a quantidade de movimento, colisões em uma, duas e três dimensões. Estática dos Corpos Rígidos: equilíbrio mecânico, condições de equilíbrio, centro de gravidade, estudo do equilíbrio estável e indiferente. Movimento Oscilatório e Ondular: movimento harmônico simples e amortecido, relação entre MHS e o movimento circular. Ondas mecânicas:

velocidade de propagação, princípios de superposição de ondas, fenômenos de interferência e de ressonância. Ondas Sonoras: audíveis, ultra-sônicas, infra-sônicas, sondas longitudinais e transversais, batimento sonoro, efeito Doppler, Mecânica dos Fluidos: conceitos de fluidos, massa específica e peso específico. Hidrostática: pressão nos líquidos, equação geral, princípio fundamental da hidrostática, teorema de Pascal, teorema de Stevin, prensa hidráulica (aplicações), princípio de Arquimedes. Hidrodinâmica: vazão, equação de continuidade de Bernoulli. Termodinâmica: temperatura, escalas termométricas, calor e a 1ª lei da termodinâmica, calor específico, calor de condução, o equivalente mecânico do calor, calor e trabalho, mudança de estado físico. Teoria Cinética dos Gases: equações de estado de um gás ideal, modelo cinético de um gás, interpretação cinética de temperatura, forças intermoleculares, calor específico de um gás ideal, o significado da livre trajetória, a distribuição das velocidades moleculares, o movimento Browniano. Entropia e a 2ª Lei de Termodinâmica: Processos reversíveis e irreversíveis, o ciclo de Carnot, a 2ª lei de termodinâmica, entropia e desordem. Eletricidade - Eletrostática: Carga Elétrica e a matéria. Lei de Coulomb, quantização da carga, conservação da carga. Campo Elétrico: linhas de força do campo elétrico, movimento de cargas em campo elétrico, um dipolo elétrico, a lei de Gauss e o fluxo elétrico. Potencial Elétrico: potencial devido a uma carga, potencial devido a um grupo de cargas, energia potencial elétrica, a relação entre o potencial e o campo elétrico geradores eletrostáticos. Capacitores e Dielétricos: Capacitância, cálculo da capacitância de capacitores de placas paralelas e capacitores cilíndricos, dielétricos e a lei de Gauss, energia armazenada em um capacitor. Corrente e Resistência Elétrica: corrente e intensidade de corrente, resistência, resistividade e condutividade, lei de Ohm, energia transferida em um circuito elétrico. Circuito com Força Eletromotriz: cálculo das correntes, circuito com ramo múltiplo, medida de corrente com diferença de potencial. Magnetismo: campo magnético, fluxo, força em um campo magnético, força magnética e corrente, efeito Hall, carga elétrica em movimento num campo elétrico, experimento de Thompson, lei de Ampère, campo magnético ao longo de um fio, linhas de indução do campo magnético, campo magnético criado por um solenóide, lei de Biot-Savart, a lei de Lenz, variação do campo magnético, indutância, circuito RL, propriedades magnéticas da matéria, paramagnetismo, diamagnetismo, ferromagnetismo, oscilações eletromagnéticas: oscilações LC, circuitos LRC, oscilações forçadas e ressonância. Óptica: natureza e propagação da luz, velocidade da luz, fenômeno da reflexão da luz, fenômeno da refração da luz, lei da refração (Snell, Descartes), princípios de Huygens e as leis de reflexão e refração, princípios de Fermat, reflexão nos espelhos planos e curvos, equação dos focos conjugados, prismas e lentes, fenômeno da interferência luminosa, experiência de Young, o interferômetro de Michelson e a propagação da luz, difração luminosa, polarização da luz, efeito fotoelétrico, efeito Compton. Fundamentos de Física Atômica e Nuclear: estrutura da matéria, estrutura do átomo, ligações químicas, massa atômica, número atômico, radioatividade, radiações ionizantes, decaimento radioativo, fissão nuclear induzida e espontânea, interação de radiações eletromagnéticas com a matéria, interação de partículas carregadas com a matéria, detectores e radiação a gás, a cintilação e a semicondutor.

HABILITAÇÃO: GEOGRAFIA

Epistemologia da Geografia. Geografia Agrária - Geografia Política. Planejamento Regional e Gestão Territorial - Geografia Urbana. Gestão e Análise Ambiental - Gerenciamento de Bacias Hidrográficas. Geografia da População - Estatística aplicada à Geografia. Climatologia - Problemas de Clima Urbano. Cartografia Básica - Cartografia. Temática. Geologia Geral - Geografia Física - Pedologia. Geomorfologia - Geomorfologia Intertropical. Fotointerpretação, Sensoriamento Remoto e Sistema de Informação.

HABILITAÇÃO: GEOLOGIA

Mineralogia e Cristalografia. Gemologia. Caracterização tecnológica de minerais. Geomorfologia. Petrografia e Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica. Geologia estrutural. Mecânica das rochas. Métodos geofísicos e geoquímicos. Geoprocessamento (Fotogeologia, Sensoriamento Remoto e

Sistemas de Informação Geográfica). Geoposicionamento (Sistemas de Posicionamento Global). Cartografia. Geologia de engenharia. Hidrogeologia. Geologia Econômica. Geologia histórica. Tectônica de placas. Prospecção mineral. Economia mineral. Legislação mineral. Planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas. Lavra de mina subterrânea. Lavra de mina a céu aberto. Perfuração e desmonte de rochas. Segurança na mineração. Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração. Legislação Ambiental. Uso e gestão de recursos hídricos. Riscos naturais, Geologia Ambiental, Paleontologia e Estratigrafia. Sismologia, Geologia do Petróleo e de Recursos Energéticos.

HABILITAÇÃO: QUÍMICA

Bioquímica. Cálculo Diferencial de Uma Variável. Cálculo Integral de Uma Variável. Estatística Descritiva. Estatística Indutiva. Fundamentos de Química. Instrumentação Química. Mecânica da Partícula. Métodos de Pesquisa. Processos Químicos. Química Ambiental. Química Inorgânica. Química Quântica. Radioatividade. Técnicas Computacionais em Química. Termodinâmica Química. Química analítica: Técnicas laboratoriais em química e bioquímica. Amostragem. Erros e tratamentos estatísticos de dados analíticos. Fundamentos da análise titulométrica. Titulometria de neutralização. Titulometria de oxirredução. Gravimetria. Espectroscopia de absorção no ultravioleta, no visível e no infravermelho. Fosforescência e fluorescência. Espectroscopia de absorção em chama e atômica. Polarografia e técnicas correlatas. Espectrometria de massa. Cromatografias em fase líquida, em fase gasosa e em camada delgada. Ressonância magnética nuclear (RMN). Identificação de poluentes, de substâncias controladas e proscritas. Identificação de substâncias em fluidos biológicos. Química Orgânica: Teoria estrutural. Alcanos. Alquenos e alquinos. Benzeno e aromaticidade. Estereoquímica. Reações de alquenos e alquinos. Reações de compostos aromáticos. Reações de compostos halogenados. Reações de álcoois, fenóis e éteres. Reações de aldeídos e cetonas. Reações de ácidos carboxílicos e seus derivados. Reações de compostos nitrogenados. Química de combustíveis e de explosivos.

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO I POR DISCIPLINA:

DISCIPLINA: ENGENHARIA CIVIL

Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T.

Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estruturas de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico - tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra; Norma NR 18. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (118.0002). Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e Sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria nº 134: Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional - PBQPH, Ministério do Planejamento e Orçamento, de 18/12/1998; Portaria nº 67 SEDU/PR, Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços e Obras - SiQ, 20/12/2002.

DISCIPLINA: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Microbiologia de alimentos: Crescimento de microrganismos em alimentos, parâmetros intrínsecos e extrínsecos. Efeito da temperatura, irradiação, aditivos e secagem sobre microrganismos. Química geral de alimentos: Carboidratos, aminoácidos e proteínas, lipídeos, óleos essenciais, pigmentos vegetais, vitaminas. Classificação, estrutura e propriedades em relação aos alimentos. Química dos processos: Efeitos do processamento sobre os componentes dos alimentos. Embalagem para alimentos: materiais de embalagem e suas funções na preservação dos alimentos. Análise sensorial de alimentos: Métodos sensoriais. Seleção de equipes. Análise de alimentos: Amostragem e preparo de amostra. Determinação química e física de umidade, proteína. Conteúdo mineral, lipídeos, fibra crua. Acidez e pH. Cromatografia, potenciometria, fluorescência, fotometria de chama, colorimetria, espectrofotometria de absorção. Sistemas de qualidade: Práticas de fabricação. Análise de perigos e pontos críticos de controle. Química: Reações em solução, propriedades microscópicas de gases ideais e reais, propriedade de soluções, equilíbrio químico e ácido base, solubilidade, compartimentos metálico e não metálico. Química orgânica: Hidrocarbonetos e derivados. Haletos orgânicos. Álcoois. Éteres. Ácidos Carboxílicos e derivados. Aldeídos e cetonas. Aminas. Compostos Heterociclos. Polímeros. Processos fermentativos: Processos fermentativos industriais. Elementos da microbiologia industrial. Tecnologia de alimentos: Processamento de alimentos vegetais e de origem animal. Tratamento biológico de resíduos: Características das águas residuárias na indústria de alimentos. Tratamentos primários, secundários e terciários. Filtros biológicos. Sistema Único de Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Educação em Saúde. Vigilância sanitária de alimentos: Condições higiênico-sanitárias e de boas práticas para estabelecimentos produtores de alimentos. Parâmetro e critérios para controle higiênico-sanitário em estabelecimentos de alimentos.

DISCIPLINA: ENGENHARIA QUÍMICA

Química Geral e Inorgânica. Química Orgânica. Química Analítica. Físico-Química e Termodinâmica. Fenômenos de Transporte. Operações Unitárias. Cinética Química Aplicada. Projeto de Reatores. Controle de Processos. Análise e simulação de processos. Tecnologia de fermentações. Biotecnologia. Tecnologia dos alimentos. Controle da Poluição. Planejamento e projeto de equipamentos e instalações da indústria química.